

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**RESOLUÇÃO Nº 012/2020**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando as medidas estabelecidas através do Decreto nº 4.258, de 17 de Março de 2020, do Governo do Estado do Paraná,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de Março de 2020, como pandemia do COVID-19,

Resolve:

Art. 1º - Fica suspensa por 15 (quinze dias) as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, podendo o prazo ser prorrogado;

§ único - Em caso de necessidade será feita convocação extraordinária, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 23 de Março de 2020.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***  
Presidente

**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:356BA31D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2020. Edição 1976

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>